

EDITAL N.º 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Portaria PR/SE n.º 049, de 05/08/2003, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do subitem 2.1 e acréscimo do § 1º ao item 2.0, ambos do Edital nº 001, de 12 de agosto de 2003 da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários de Direito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

2.1 Comprovar que está regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada (Comprovante de Matrícula atual).

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário, declarará estar ciente de que deverá ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos do Curso de Direito, até a data da assinatura do termo de compromisso e de que a comprovação do atendimento da referida condição, mediante a apresentação do respectivo Histórico Escolar Atual, será indispensável para posse.

JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR